



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1319/2024**, de 08 de outubro de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.916.356,10** (um milhão, novecentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.1.042 - Aquisição Equipamentos e Material Perman.-FUNDEB 30% - Ensino Fund.  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 109 - 192.....R\$ 442.121,74

12.361.0007.2.029 - Fundef 30% - Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 109 - 221 .....R\$ 36.163,49

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.2.035 - Fundeb 70% - Pré-Escola

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 101 - 262.....R\$ 105.148,53

12.365.0008.2.036 - Fundeb 30% - Pré-Escola

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 102 - 266.....R\$ 61.784,09

06.04 – Divisão de Transporte Escolar

12.361.0024.2.039 - Transporte Escolar - Estadual - Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção - FR 107 - 282 .....R\$ 100.662,76

#### **07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 494 - 378.....R\$ 170.104,00

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.1.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 303 - 395 .....R\$ 443.384,76

3.1.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 494 - 396 .....R\$ 547.222,66

07.04 – Vigilância em Saúde

10.305.0012.2.070 - Manutenção da Vigilância Ambiental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 360 - 473.....R\$ 9.764,07



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**TOTAL.....R\$ 1.916.356,10**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 101 – FUNDEB 70% - 45 .....	R\$ 105.148,53
Fonte nº - 102 – FUNDEB 30% - 46 .....	R\$ 61.784,09
Fonte nº - 107 – Salário Educação - 42 .....	R\$ 100.662,76
Fonte nº - 109 – Complementação VAAR - FUNDEB 30% - 47 .....	R\$ 36.163,49
Fonte nº - 109 – Complementação VAAR - FUNDEB 30% - 103 .....	R\$ 442.121,74
Fonte nº - 303 – Saúde/ Percentual Próprio - 49.....	R\$ 443.384,76
Fonte nº - 360 – Port. 1.971/2022/MS - Vencimentos ACS e ACE - 50.....	R\$ 9.764,07
Fonte nº - 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - 48.....	R\$ 547.222,66
Fonte nº - 494 – Port. 4525/24/MS - Incr. Fin. Emerg. Cust. At. Primária. - 404..	R\$ 170.104,00

**TOTAL.....R\$ 1.916.356,10**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 08 de outubro de 2024.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**